



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 471/2019  
Data: 08/02/2019 Horário: 17:11  
Legislativo - PAR 17/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 177/18, recebido  
nesta Casa de Leis em 06/12/18, e registrado sob o nº 270/18, de autoria da  
Sra. Prefeita.**

Examinando o presente Projeto de Lei, que **dispõe sobre a implantação,  
manutenção e substituição dos hidrômetros para os consumidores do  
Município de Ibitinga, e dá outras providências**, verifiquei que o mesmo, é  
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 56, inciso XV, da Lei  
Orgânica Municipal.

**Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 08 de fevereiro de 2.019.**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**

**RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESENTE**

